ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.Descrição da necessidade da Contratação:
O Município de Schroeder/SC vem buscando aperfeiçoar seus processos de contratação pública, especialmente no que diz respeito à ampliação da eficiência, segurança, padronização e transparência das licitações realizadas. Atualmente, os procedimentos são conduzidos, em sua maioria, por meio da plataforma Comprasnet, ferramenta disponibilizada pelo Governo Federal.
Entretanto, observou-se que, em determinadas modalidades — como os processos de credenciamento e chamadas públicas —, a plataforma apresenta limitações operacionais e menor flexibilidade, o que pode comprometer a fluidez e a efetividade das contratações nesses casos específicos. Além disso, a dependência exclusiva de uma única plataforma pode restringir as opções disponíveis à Administração, dificultando a adoção de soluções tecnológicas mais adequadas às realidades e necessidades locais.
Dessa forma, identificou-se a necessidade de avaliar alternativas que permitam maior liberdade de escolha à Administração, otimizem a execução dos processos licitatórios e estejam plenamente alinhadas às exigências da Lei nº 14.133/2021, que prioriza a forma eletrônica e a eficiência nas contratações públicas.

2.Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual:
Atualmente o município de Schroeder – SC não possui um plano anual de contratações formalmente instituído.

3.Levantamento de Mercado e identificação da solução que melhor atende a necessidade:
Com base em levantamento de mercado realizado, foram consideradas diversas soluções tecnológicas disponíveis atualmente para a condução de procedimentos licitatórios eletrônicos, abrangendo tanto plataformas públicas quanto privadas. Dentre as ferramentas avaliadas, destacam-se: Compras.gov.br (plataforma do Governo Federal atualmente utilizada pelo Município), Licitações-e (Banco do Brasil), Licitações Caixa, Portal de Compras Públicas, BLL Compras, Compras BR, Licitanet e BNC – Bolsa Nacional de Compras.
Durante a análise comparativa, constatou-se que as plataformas públicas, embora gratuitas para entes e fornecedores, apresentam limitações técnicas significativas. Essas restrições incluem a ausência de suporte técnico em tempo real, limitações de integração com sistemas de controle interno, rigidez na condução de modalidades menos usuais (como credenciamentos ou cotações de preços), e menor adaptabilidade às exigências da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à automatização de etapas e relatórios gerenciais.
Além disso, diversos limites operacionais foram identificados nessas plataformas privadas, os quais não se aplicam ao Portal de Compras Públicas, conforme discriminado a seguir:
Limitações identificadas em plataformas concorrentes:

- Impossibilidade de integração com sistemas externos (ex: ERPs e controles internos).
- Impossibilidade de importação direta de dados ou planilhas.
- Ausência de funcionalidade de benefício local/regional.
- Inexistência de contagem automática de prazos recursais.
- Inviabilidade de realizar certames presenciais no mesmo ambiente.
- Disponibilização restrita dos editais e históricos (prazo máximo de 1 ano).
- Inexistência de campos específicos para impugnações ou recursos dentro do sistema.
- Cobrança adicional para uso de banco de preços.

- Cobrança por lote homologado ou publicação de licitação.
- Suporte técnico não oferecido em tempo real.
- Falta de capacitação específica para usuários do sistema.
- Manuais desatualizados ou genéricos.
- Pouca variedade de modalidades licitatórias implementadas.
- Ausência de parametrização automatizada da Lei nº 14.133/2021.
- Impossibilidade de configurar comissões específicas ou empresas estatais.
- Falta de emissão de relatórios personalizados.
- Atas geradas com pouca objetividade e inserções manuais obrigatórias.
- Valoração limitada a apenas 4 casas decimais.
- Impossibilidade de uso de números fracionados nos quantitativos.
- Relatórios de impugnações ou outros documentos analíticos indisponíveis.

Diferenciais do Portal de Compras Públicas:

- Gratuidade total para o ente público, sendo os custos cobertos por fornecedores por meio de planos voluntários, fixos e acessíveis;
- Não utiliza taxas por lote ou percentual adjudicado, evitando distorções e oneramentos para fornecedores;
- Plataforma padronizada, segura e escalável, com integrações ativas ao PNCP, Plataforma +Brasil e Tribunais de Contas Estaduais;
- Ambiente automatizado conforme a Lei nº 14.133/2021, com fluxos adaptáveis à realidade institucional do ente;
- Mais de 3.000 entes públicos ativos e volume de negócios superior a R$ 150 bilhões (2019–2024);
- Suporte técnico gratuito, capacitações permanentes e atualizações constantes;
- Interface amigável ao fornecedor, com funcionalidades como banco de preços referencial, alertas de editais e API para ERPs.

Adicionalmente, o Portal de Compras Públicas já é amplamente utilizado no Estado de Santa Catarina, inclusive em municípios da região do Vale do Itapocu (Jaraguá do Sul, Guaramirim, Corupá, Massaranduba, Joinville), além de ter adoção institucional por meio do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, que congrega 291 municípios catarinenses usuários da solução.

Essa penetração regional demonstra que a adoção da plataforma pelo Município de Schroeder não representa barreira de entrada para fornecedores locais, os quais já se encontram em grande parte cadastrados, treinados e ativos na plataforma. A maturidade do ecossistema proporciona ambiente competitivo e vantajoso, contribuindo para redução de custos institucionais com capacitação, suporte e gestão, e favorecendo a economicidade nas contratações.

Características do Portal de Compras Públicas

Critério	Portal de Compras Públicas	Outras plataformas públicas (Compras.gov.br, BB, Caixa)
Amplitude de modalidades suportadas	Atende a todas as modalidades da Lei nº 14.133/2021, incluindo: Chamamento público, Leilão eletrônico, Credenciamento, Dispensa eletrônica para fins de	Limitado: não suportam todas as modalidades (ex: credenciamento, leilão e cotação para formação de preço raramente disponíveis)

Critério	Portal de Compras Públicas	Outras plataformas públicas (Compras.gov.br, BB, Caixa)
	registro de preços e Cotações para formação de preços de referência	
Suporte técnico humanizado e em tempo real	Equipe certificada pela ENAP, atendimento personalizado, inclusive para entes pequenos	Atendimento institucional padrão, com baixa personalização e limitações para pequenos entes
Capacitação gratuita e contínua com instrutor ao vivo	Sim, com vídeos, PDFs, treinamentos ao vivo com advogado instrutor e ambiente de testes real	Capacitações pontuais e majoritariamente via manuais/documentação
Integração via API com ERP próprio do município	Permite integração com sistemas de gestão interna do ente, via API aberta	Não oferece esse nível de integração ou é altamente restrito
Personalização de ambiente, perfis e fluxos	Sim – ambiente customizável conforme estrutura do órgão público	Padrão único, sem personalização por ente ou usuário
Geração automática de atas e termos (inclusive registro de preços)	Gera atas, relatórios e documentos oficiais automatizados, inclusive por fases	Requer preenchimento e controle manual ou planilhas auxiliares
Banco de Preços integrado com mapa de preços reais	Sim – permite cruzamento de informações, preços médios e cotações diretas	Disponibilidade limitada e desatualizada em muitos casos
Ambiente exclusivo de testes e homologações	Sim – versão de simulação completa para capacitação interna	Inexistente ou parcial
Rito processual 100% eletrônico até a homologação	Sim – com alertas automáticos, notificações e log completo	Nem sempre cobre todas as fases, dependendo da modalidade
Experiência do usuário (usabilidade e interface)	Simples, responsiva e de rápida curva de aprendizagem	Considerada complexa e técnica (ex: SICAF e Compras.gov.br)
Amplitude e capilaridade da base de fornecedores	Mais de 400.000 fornecedores ativos e 3.000 entes compradores	Requer incentivo direto à adesão por parte do município

Assim, embora outras plataformas estejam disponíveis no mercado, nenhuma delas reúne de forma integrada, padronizada e economicamente sustentável os atributos ofertados pelo Portal de Compras Públicas, aliado à sua expressiva aceitação no mercado nacional e regional.

Diante do exposto, conclui-se que, embora existam outras plataformas tecnológicas disponíveis para a condução de processos licitatórios, nenhuma oferece, de forma cumulativa, os requisitos técnicos, jurídicos e operacionais verificados no Portal de Compras Públicas. A ampla adoção no Estado de Santa Catarina, em especial pelo CINCATARINA, reforça a aderência do modelo, a robustez do ambiente digital e a inexistência de barreiras operacionais para fornecedores locais.

A combinação entre gratuidade para o ente público, modelo de remuneração legalmente sustentável, plataforma tecnicamente superior e inviabilidade de competição por ausência de critérios objetivos de julgamento, configura hipótese plenamente justificada de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, sendo a solução identificada a mais adequada ao interesse público municipal.

4.Descrição, quantidade, preço:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
01	Contratação de sistema digital (Portal de Compras Públicas) para realização de licitações eletrônicas de uso ilimitado durante sua vigência.	Adesão	01

4.1.Descrever com base em que foi realizada a estimativa das quantidades:
A demanda é definida pelas modalidades que podem ser utilizadas, quantidades de certames durante o exercício financeiro e pela quantidade de usuários da Administração que poderão utilizar o sistema. Os procedimentos demandados são:
a) Pregão eletrônico;
b) Pregão para registro de preços eletrônico;
c) Cotação eletrônica para aquisição de bens e serviços comuns conforme a Lei;
d) Cotação eletrônica para elaboração de preços de referência;
e) Concorrência eletrônica;
f) Chamada Pública da agricultura familiar;
g) Chamamento público;
h) Leilão eletrônico

4.2. Descrever com base em que foi feita a estimativa dos valores:
A contratação é não onerosa para a Administração Pública, conforme proposta apresentada pela empresa Ecustomize S/A, responsável pela plataforma "Portal de Compras Públicas". De acordo com as condições comerciais ofertadas, não há custo direto ao Município para a utilização da solução, incluindo suporte técnico, treinamentos, atualizações e acesso integral às funcionalidades disponíveis.
Ressalta-se que a plataforma adota modelo de remuneração indireta, mediante cobrança de taxa módica aos fornecedores participantes dos certames públicos, prática usual no mercado e juridicamente aceita, sem qualquer repasse financeiro por parte do ente público contratante.
Importa destacar que, conforme levantamento realizado, os valores cobrados dos fornecedores pela utilização da plataforma são equivalentes ou inferiores aos praticados por outras soluções disponíveis no mercado, conforme demonstrado a seguir:

- **Portal de Compras Públicas** – mensalidade de R$ 155,00 (fonte: portaldecompraspublicas.com.br);
- **Bolsa Nacional de Compras (BNC)** – plano de participação única de R$ 98,00 (fonte: bnc.org.br);
- **Compras BR** – mensalidade de R$ 180,00 (fonte: comprasbr.com.br);
- **Licitanet** – mensalidade de R$ 152,00 (fonte: licitanet.com.br);
- **Licitar Digital** – plano de participação única de R$ 138,00 (fonte: licitar.digital);
- **Licitei** – mensalidade de R$ 377,00 (fonte: licitei.co).

Esse panorama comprova que os valores praticados pela plataforma "Portal de Compras Públicas" estão em conformidade com a média de mercado, reforçando a compatibilidade econômica da solução, sua viabilidade técnica e aderência às exigências legais, especialmente para fins de contratação direta por inexigibilidade, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

5.Requisitos da contratação:

5.1 Execução do serviço e seu recebimento:

5.1.1 O prazo de início da operacionalização se dará de forma imediata a partir da assinatura do Termo de Adesão;

5.1.2 A descrição dos serviços, as características dos módulos, bem como a disponibilidade do sistema, são os discriminados nos documentos da fase preparatória, no Contrato e principalmente na proposta da futura contratada;

5.1.3 O horário de disponibilidade do Portal de Compras Públicas deverá ser das 08:00 às 18:00 nos dias úteis. Eventualmente, com solicitação prévia da Administração, poderá o horário ser estendido, desde que registrado e de comum acordo;

5.1.4 A manutenção nos equipamentos e no sistema poderá ser realizada, após formalização da CONTRATANTE, no horário das 19:00 às 07:00;

5.1.5 A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE, com no mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência, eventos de parada programada que impactem na disponibilidade do serviço contratado. O CONTRATANTE deverá autorizar formalmente a parada, com no mínimo 3 (três) dias úteis de antecedência ao evento;

5.1.6 Os serviços serão executados via internet e no endereço da CONTRATADA, onde se encontrará o ambiente operacional do sistema.

5.1.7 A Contratada deverá apresentar todo conteúdo programático para treinamento destinado a capacitação dos usuários para a plena utilização das diversas funcionalidades do sistema em no máximo cinco dias corridos após a assinatura do Termo de Adesão, abrangendo os níveis funcionais, gerenciais e especificidades do sistema. O treinamento deverá ocorrer no período de implementação do sistema e quando for previamente solicitado pela administração, afim de esclarecer dúvidas, treinar novos.

5.1.8 Caberá ao representante da administração, devidamente designado, receber o sistema, incumbindo-lhe a conferência, em atendimento às normas administrativas aplicáveis;

5.1.9 O recebimento formal do sistema, tido como a sua disponibilidade e operacionalidade, está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o gerenciador (preposta da contratada) a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no contrato a ser celebrado entre as partes;

5.1.10 O objeto do contrato deve atender às especificações constantes do contrato e nos documentos da fase preparatória, com a observância das seguintes prescrições: ser iniciado no prazo previsto em contrato; estar em perfeitas condições de uso; apresentar boa qualidade exigida ou superior nas especificações, estar pronto para ser utilizado, a partir da data da entrega do objeto (disponibilização) e o aceite do representante responsável pelo acompanhamento da execução do objeto, que deverá ser registrado;

5.1.11 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade do serviço prestado, sob pena de rescisão do contrato, após previa comunicação, nos termos do contrato;

5.1.12 O objeto será rejeitado quando não atender às condições oferecidas no sistema pela CONTRATADA;

5.1.13 Havendo vícios ou incompatibilidades no serviço, a CONTRATADA deverá corrigi-los, no prazo previsto no contrato, sob pena de rescisão do contrato, na forma do contrato;
5.1.14 Admitir-se-á a prorrogação do prazo para a execução quando verificada a ocorrência de uma das hipóteses previstas art. 106 da Lei n° 14.133/2021, devendo ser adotado o procedimento previsto no art. 107 do citado dispositivo legal, mediante comprovação da vantajosidade pela Administração.
5.1.15 Admitir-se-á a prorrogação do prazo para a execução quando ocorrida alguma paralização ou suspensão do contrato, na forma do art. 115, § 5º da Lei nº 14.133/2021.
5.1.16 O sistema poderá ser rejeitado quando não apresentar conformidade com as especificações técnicas;
5.1.17 Para o objeto em tela, não haverá o procedimento de recebimento provisório, afinal o recebimento do serviço impõe que sua prestação e seu recebimento sejam imediatos;
5.1.18 A prestação do serviço será executada de modo que se atenda plenamente as necessidades expostas abaixo, que prevê a relação entre a demanda e a quantidade a ser contratada: A demanda é definida pelas licitações a serem realizadas e pela quantidade de usuários da Administração que poderão utilizar o sistema. Os procedimentos demandados, não afastadas outras porventura existentes ou criadas no sistema, são:

a) Pregão eletrônico;
b) Pregão para registro de preços eletrônico;
c) Cotação eletrônica para aquisição de bens e serviços comuns conforme a Lei;
d) Cotação eletrônica para elaboração de preços de referência;
e) Concorrência eletrônica;
f) Chamada Pública da agricultura familiar;
g) Chamamento público; e
h) Leilão eletrônico.

As demandas de usuários/servidores podem ser visualizadas a seguir:

SETOR	**QTD. USUÁRIOS**	**Tipo de acesso**
		Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Projeto Básico.
		Pesquisa de Preço
		Dispensa de Licitação
		Comissão de Licitação
		Pregoeiro / Agente de Contratação
		Ordenador de Despesa
TOTAL DE USUÁRIOS		

5.2 Obrigações da CONTRATANTE:
5.2.1 Receber o objeto no prazo e condições preestabelecidas neste processo;

5.2.2 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços contratados, bem como, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, diligenciando-a para que estas sejam plenamente reparadas ou corrigidas;
5.2.3 Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE para o cumprimento das rotinas de instalação e manutenção que visem a continuidade da prestação do serviço, desde que tenham sido credenciados pela CONTRATANTE e exclusivamente para atender o objeto deste processo;
5.2.4 Acompanhar e fiscalizar os serviços, objeto deste processo, por meio de representante designado para esse fim, realizando todos os registros que achar necessário;
5.2.5 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir com suas obrigações dentro dos prazos, normas e condições preestabelecidas neste processo e no contrato;
5.2.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA de eventuais ocorrências, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa antes de rescisão do contrato;
5.2.7 Responder pelas consequências de suas ações ou omissões;
5.2.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados; e
5.2.9 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

5.3 Obrigações da CONTRATADA:
5.3.1 Atender ao pedido de informações, mediante solicitação expressa da CONTRATANTE, efetuadas por pessoas ou entidades por ela credenciada, relacionada com o desenvolvimento dos serviços contratados;
5.3.2 Processar diariamente o sistema, com todo suporte necessários à sua operação e ao armazenamento de seus dados, viabilizando consultas e atualizações pelos usuários;
5.3.3 Disponibilizar o banco de dados do sistema, para acesso via internet dos usuários mediante login e senha.
5.3.4 Tomar todas as providências necessárias à fiel execução deste Instrumento responsabilizando- se pelo pagamento de tributos e despesas inerentes aos insumos necessários à prestação dos serviços;
5.3.5 Responsabilizar-se pela garantia dos serviços objeto deste processo, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1.990;
5.3.6 Assumir inteira responsabilidade por danos ou desvios causados ao patrimônio da CONTRATANTE por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, mesmo que fora do exercício de atribuições previstas no contrato;
5.3.7 Responsabilizar-se pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;
5.3.8 Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições firmadas em sua proposta inicial;
5.3.9 Executar o objeto contratado em conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste processo;

5.3.10 Submeter à aprovação do CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal indispensáveis à perfeita execução do Sistema;
5.3.11 Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos e demais encargos inerentes ao objeto deste processo;
5.3.12 A CONTRATADA poderá cobrar os custos pela utilização do sistema dos fornecedores, nos termos do art. 170 da Constituição Federal – livre iniciativa –; do art. 174, § 1º da Lei nº 14.133/2021; da Lei nº 14.129/2021 – que trata sobre o Governo Digital e o aumento da eficiência pública –; e ainda considerando a aplicação analógica do art. 5º, inc. III, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
5.3.13 Não transferir, total ou parcialmente, os direitos e obrigações vinculadas à contratação;
5.3.14 Sujeitar-se à fiscalização da CONTRATANTE, no tocante a verificação e certificação das especificações técnicas exigidas, prestando todos os esclarecimentos so1licitados e, atendendo de imediato às reclamações fundamentadas, caso venham a ocorrer;
5.3.15 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, em até 48 (quarenta e oito) horas, por intermédio do fiscal designado para acompanhamento do contrato;
5.3.16 Levar imediatamente, ao conhecimento do Fiscal do Contrato, qualquer fato anormal ou extraordinário que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;
5.3.17 Entregar, no prazo previsto no contrato o sistema pronto para operar;
5.3.18 Manter em dia suas obrigações, legais, fiscais sobre o serviço e sociais para com o pessoal envolvido no presente serviço, sob sua responsabilidade;
5.3.19 A CONTRATADA será responsável por todas as despesas com atualização e melhoria do sistema, bem como por todo serviço necessário à perfeita e completa execução do objeto do presente contrato;
5.3.20 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do início da prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
5.3.21 Indicar preposto para representá-la durante a vigência contratual.
5.3.22 Sujeitar-se à fiscalização do Fiscal do Contrato quanto ao acompanhamento do cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, bem como atendendo às reclamações consideradas procedentes.
5.3.23 Manter, durante 5 (cinco) anos após o fim do contrato os dados das atividades realizadas no portal pela CONTRATANTE.

5.4 Suporte Técnico
5.4.1 A prestação de serviços de suporte técnico poderá ser realizada na sede da entidade, ou remotamente via telefone, e-mail ou ferramenta de registro de chamados por técnico habilitado, apto a promover o devido suporte ao aplicativo, visando:
5.4.2 Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos aplicativos;
5.4.3 Realização de quaisquer atividades técnicas relacionadas a erros derivados de falha dos usuários;
5.4.4 Sugerir métodos e práticas visando a correta e adequada utilização da solução, possibilitando obter o máximo de aproveitamento de seus recursos;
5.4.5 Auxiliar o usuário, em caso de dúvidas, na elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos aplicativos;
5.4.6 Desenvolver relatórios específicos;

5.4.7 Elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos aplicativos após a implantação e utilização dos mesmos, como: gerar/validar arquivos para Órgão Governamental, PNCP, entre outros.
5.4.8 A ferramenta de registro de chamados deverá permitir liberação de permissão de acesso completo a todos registros de todos os chamados de todos sistemas para equipe de suporte de informática da Contratante.
5.4.9 Os chamados somente poderão ser encerrados após autorização do Contratante confirmando a resolução do problema.
5.4.10 Será aceito suporte aos sistemas licitados via acesso remoto mediante autorização previa, sendo de responsabilidade da contratada o sigilo e segurança das informações.
5.4.11 Este atendimento será realizado por qualquer meio de comunicação convencional ou eletrônico, e, em último caso, mediante visita in loco de técnico habilitado.
5.4.12 O recebimento dos serviços de suporte técnico in loco ocorrerá mediante apresentação de documento próprio da Contratada, que pormenorizadamente relate os serviços prestados e o tempo despendido para cada serviço.
5.4.13 O serviço de suporte técnico operacional deve ser provido no horário de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:30h.
5.4.14 Os prazos de início do atendimento serão determinados em função do nível de severidade da ocorrência. O tempo de atendimento começa a contar a partir da abertura do chamado:

Severidade	Descrição	Prazo para início do atendimento	Prazo para término do atendimento
1	Sistema inoperante	Até 03 horas	Até 06 horas
2	Problema ou dúvida, restringindo a operação do sistema	Até 12 horas	Até 24 horas
3	Problema ou dúvida, prejudicando a operação do sistema	Até 24 horas	Até 48 horas
4	Problema ou dúvida, que não afeta a operação do sistema	Até 48 horas	Até 96 horas

5.4.15 Trata-se de horas corridas. Feriados e finais de semana não contam.
5.4.16 Para chamados que tratam de envio de dados para órgãos fiscalizadores, o prazo máximo para término do atendimento dos chamados é de 24 horas.
5.4.17 Quando já ultrapassado o prazo legal de envio de dados para órgãos fiscalizadores, o prazo máximo para término do atendimento dos chamados é de 12 horas.
5.4.18 Plataforma compatível com a Lei nº 14.133/2021 e Instruções Normativas SEGES/SGES;
5.4.19 Integração com PNCP;
5.4.20 API com integração com o sistema Betha Cloud;
5.4.21 Registro de todas as etapas dos processos licitatórios;
5.4.22 Cadastramento de servidores e fornecedores;
5.4.23 Garantia de auditabilidade, integridade e publicidade dos dados;
5.4.24 Treinamento e suporte operacional inclusos;
5.4.25 Gratuidade plena para a Administração Pública Municipal.
5.4.26 Não será admitida subcontratação.

6.Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

A contratação não será parcelada, visto que a prestação do serviço é indivisível, considerando que se trata da disponibilização de um sistema digital único, com funcionalidades integradas e operadas por uma única plataforma, não se aplicando o parcelamento nos moldes exigidos pela legislação. O parcelamento, neste caso, comprometeria a efetividade da prestação do serviço, a segurança da informação, a uniformização do uso pelos usuários e a padronização dos procedimentos internos da Administração.

7.Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

Com a adoção da nova solução digital, espera-se ampliar a economicidade nas contratações públicas por meio da automação de tarefas, da padronização dos procedimentos e da redução de retrabalho. A utilização de uma plataforma especializada permite maior controle dos prazos e etapas dos certames, integração com outros sistemas e centralização das informações em ambiente seguro e rastreável.

Além disso, a diminuição do tempo necessário para tramitação e conclusão dos processos licitatórios contribui diretamente para o melhor aproveitamento dos recursos humanos da Administração, permitindo que os servidores sejam direcionados a atividades estratégicas e de maior relevância institucional. A solução tecnológica também favorece a ampliação da competitividade entre fornecedores e a obtenção de propostas mais vantajosas, otimizando os recursos financeiros disponíveis.

8.Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

A Administração adotará as seguintes providências prévias à celebração do contrato:

a) Indicação formal de servidor para exercer a fiscalização e gestão contratual, conforme exigido pelo art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

b) Capacitação dos servidores responsáveis pela operação do sistema, a ser ofertada pela própria empresa contratada, conforme descrito na proposta e nos requisitos da contratação;

c) Designação de equipe de apoio para acompanhamento técnico da implantação, testes de funcionalidade e recebimento definitivo do sistema;

d) Realização de análise jurídica e emissão de parecer técnico sobre a viabilidade da contratação por inexigibilidade, conforme previsto na legislação vigente.

9.Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que exijam vínculo direto com a presente demanda. O objeto tratado neste estudo diz respeito exclusivamente à adesão e disponibilização de sistema digital para realização de procedimentos licitatórios, cuja implementação é autônoma e independe de aquisições de bens ou serviços adicionais para sua plena execução.

Caso surjam eventuais necessidades técnicas específicas durante a implantação (como integração com sistemas internos existentes), estas serão avaliadas pontualmente, mas não comprometem a independência da presente contratação.

10.Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

Embora o Município de Schroeder já adote atualmente a tramitação eletrônica dos processos administrativos, a contratação de plataforma especializada para realização de licitações em

meio digital reforça o compromisso com a sustentabilidade ambiental. A ferramenta elimina a necessidade de impressões físicas, reduz deslocamentos e permite o armazenamento seguro em ambiente virtual, diminuindo significativamente o consumo de recursos naturais. Além disso, contribui para a modernização e integridade dos dados, promovendo uma gestão ambientalmente responsável.

11.Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Considerando os elementos apresentados ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação da plataforma "Portal de Compras Públicas" configura a solução mais adequada para atender à necessidade da Administração Municipal quanto à operacionalização dos procedimentos licitatórios em ambiente digital, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Trata-se de ferramenta tecnicamente consolidada, com elevado grau de confiabilidade, suporte especializado, integração ao PNCP, e funcionalidades compatíveis com as exigências normativas vigentes, abrangendo diversas modalidades licitatórias. A experiência exitosa em outros entes da federação reforça sua credibilidade e demonstra sua eficácia na condução de processos com economicidade, transparência, publicidade e segurança jurídica.

Importante destacar que, após levantamento de mercado, verificou-se que não existem soluções equivalentes com as mesmas funcionalidades técnicas, operacionais e jurídicas ofertadas pela plataforma em questão, tornando inviável a competição sob critérios objetivos.

Nesse contexto, a contratação direta justifica-se com base na inexigibilidade de licitação, conforme dispõe o caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de fornecedor exclusivo de solução singular, cujas características técnicas não são plenamente substituíveis por outras disponíveis no mercado.

Dessa forma, recomenda-se a continuidade do processo administrativo com a formalização da contratação direta da plataforma, observando-se os requisitos técnicos definidos neste ETP e as demais providências legais e regulamentares pertinentes à hipótese de inexigibilidade.

12.Data e Assinatura de quem fez o Estudo Técnico Preliminar

Schroeder, 26 de maio de 2025.

Nome do responsável: Toni Julivan Mohr
Cargo: Supervisor de Licitações.

gov.br Documento assinado digitalmente
TONI JULIVAN MOHR
Data: 26/05/2025 15:29:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br